

FUNDO PARANÁ

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado da Gestão do Fundo Paraná relativo ao exercício de 2017 apresenta, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos do Fundo Paraná, para apoio aos programas/projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I do Estado do Paraná. A Unidade Gestora do Fundo – UGF/SETI desempenha o papel de Gestora do Fundo Paraná, atendendo ao disposto na Resolução nº 037/03/SETI.

1. FUNDO PARANÁ

1.1. POLÍTICAS E DIRETRIZES

Art. 205 da Constituição Estadual

“O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei”.

Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/2006

Criada em 1998 e alterada em 2006 a fim de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais.

Art. 57 da Lei Estadual nº 18.573/2015

Criada em 2015 determina que a distribuição dos recursos estabelecida nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 12.020/1998, poderá ser alterada por ato do Poder Executivo até o limite de 0,5 (meio) ponto percentual.

Art. 1º Decreto Estadual nº 3060/2015

Regulamenta a Lei nº 18.573/2015 e dispõe que a distribuição de recursos estabelecida nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3º da Lei Estadual nº 12.020/1998, passa a obedecer aos seguintes percentuais:

I – **0,5%** (zero vírgula cinco por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

II – **1,5%** (um vírgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

Os demais artigos da Lei Estadual nº 12.020/1998 não foram alterados, a saber:


Governador do Estado
exercício

- **Art. 4º:** Quanto à destinação dos recursos, “Os recursos do FUNDO PARANÁ serão destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná”.
- **Art. 5º, I, II, III:** A aplicação dos recursos constituídos do Fundo:



1.2 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI Nº 037/03, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, instituída junto ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da referida Secretaria.

A SETI, órgão da Administração Direta do Governo, tem como principal atribuição coordenar as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, e conta com a seguinte estrutura:

- A **Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF**, responsável pela aplicação e operacionalização dos recursos destinados a programas e projetos estratégicos do governo;
- A **Fundação Araucária**, entidade de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e formação de recursos humanos do Estado;
- O **Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR**, cuja missão é contribuir com soluções inovadoras para o progresso técnico das atividades econômicas e melhoria da qualidade de vida da população;
- O **SIMEPAR** que tem por finalidade prover a sociedade de informações de natureza meteorológica, hidrológica e ambiental, bem como conceder, desenvolver e executar projetos de pesquisa científica e tecnológica, formação e capacitação profissional;
- O conjunto das Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, com sete (07) Universidades Estaduais localizadas no Estado do Paraná.

2. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – 2017

Em 2017, os recursos do Fundo Paraná foram utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tendo sido aplicados R\$

Décio Spertanão
Secretário de Estado
em Exercício

áreas consideradas prioritárias pelo CCT-PR, definidas em sua XXIII Reunião Ordinária, realizada em 23/03/2017, quais sejam:

ÁREAS PRIORITÁRIAS

2017



Em 2017, a Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, vinculada a SETI, no cumprimento de seu papel como unidade responsável pela gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de **R\$ 91.536.895,00**, a este valor seriam acrescidos R\$ 3.235.078,00 referentes aos 3% da Gestão Administrativa da UGF e R\$ 6.040.000,00 referentes a Encargos Especiais, totalizando **R\$ 100.811.973,00**. Entretanto, após o ajuste orçamentário de (**R\$ 9.509.809,00**) feito pela SEFA/COP, o valor do orçamento programado resultou em **R\$ 110.321.782,00**, conforme detalhado na tabela a seguir.

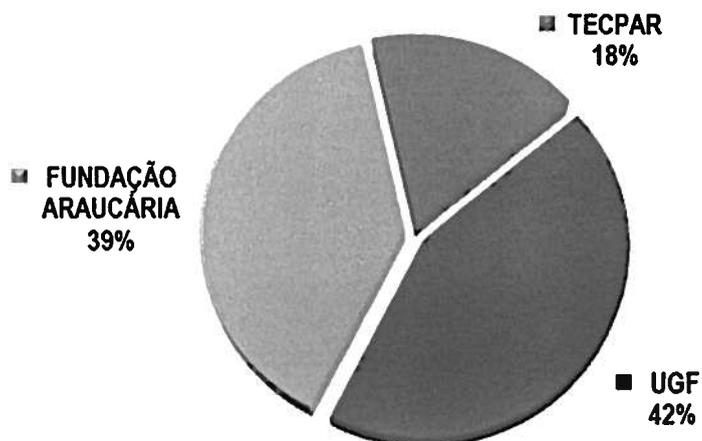
Esperandio
Fundo de Estado
Exercício

Tabela 1. Resumo da Dotação Orçamentária do Fundo Paraná - 2017.

Composição Orçamentária		RS	Programado	Contingenciado	Executado	Em Programação	Saldo	%
1	ORÇAMENTO INICIAL	91.536.895						
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF	3.235.078						
3	ENCARGOS ESPECIAIS	6.040.000						
	ORÇAMENTO INICIAL (0,5%)	100.811.973						
4	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO - SEFA/COP	9.509.809						
	ORÇAMENTO PROGRAMADO	110.321.782						
5	GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF (3%)	3.235.078	2.099.504	0	2.099.091	0	413	100%
5.1	REMANEJAMENTO UGF	-1.135.574						
6	ENCARGOS ESPECIAIS (6%)	6.040.000	3.678.995	0	3.678.995	0	0	100%
6.1	REMANEJAMENTO UGF	-2.361.005						
7	PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF (40%)	36.614.758						
7.1	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO - SEFA/COP	5.379.492						
7.2	REMANEJAMENTO - ENCARGOS ESPECIAIS	2.361.005	45.740.829	3.777.144	41.947.393	0	16.292	100%
7.3	REMANEJAMENTO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.135.574						
7.4	REMANEJAMENTO - TECPAR	250.000						
8	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (40%)	36.614.758	40.745.075	0	40.745.075	0	0	100%
8.1	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO - SEFA/COP	4.130.317						
9	TECPAR (20%)	18.307.379	18.057.379	0	18.057.379	0	0	100%
9.1	REMANEJAMENTO UGF	-250.000						
TOTAL GERAL:		110.321.782	110.321.782	3.777.144	106.527.933	0	16.705	100%

Décio Sperandio
Secretário de Estado
em Exercício

Gráfico 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná – 2017
Base: R\$100.749.847



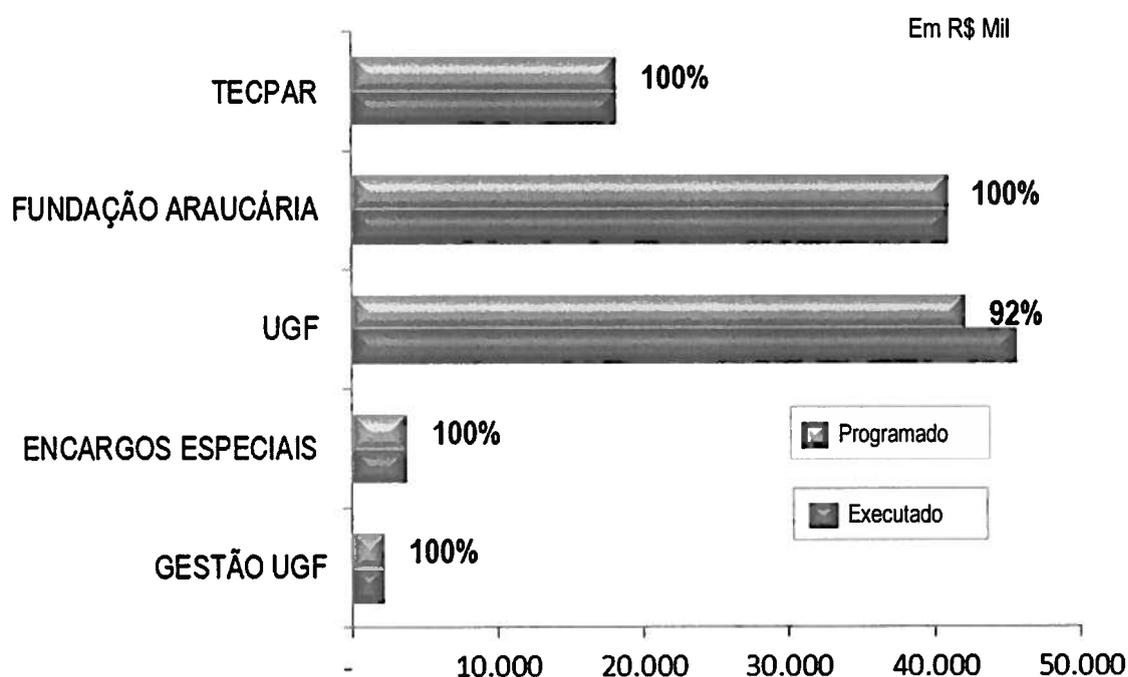
Em 2017, a Política de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná atendeu às determinações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia quanto à correta utilização dos recursos para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

Tabela 2. Valores do Fundo Paraná Executados até 31/12/2017
R\$ 106.527.933

Unidade Fomento	Programado	Contingenciado	Executado	Saldo	Execução
Gestão Administrativa (3%)	2.099.504		2.099.091	413	100%
Encargos Especiais (6%)	3.678.995		3.678.995	0	100%
UGF	45.490.829	3.777.144	41.947.393	16.292	100%
Fundação Araucária	40.745.075		40.745.075	0	100%
Tecpar	18.057.379		18.057.379	0	100%
TOTAL	110.321.782	3.777.144	106.527.933	16.705	100%

Décio Sperandio
Secretário de Estado
em Exercício

Gráfico 2. Valores do Fundo Paraná Executados até 31/12/2017.
R\$ 106.527.933



2.1. INVESTIMENTOS DA UGF (Projetos Estratégicos) - 2017

Em 2017, a UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná, unidade vinculada à SETI, com a finalidade de operacionalizar o Fundo Paraná, programou **R\$45.740.829,00** para o **PROGRAMA PARANÁ INOVADOR** - que tem como objetivo acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado por meio do fortalecimento da trílice hélice; Governo, Academia e Setor Produtivo. Deste valor, foram contingenciados R\$3.777.144,00, ficando disponível para execução **R\$ 41.963.685,00**, sendo destinado: **R\$30.374.047,00** para os PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO e **R\$11.589.638,00** para o PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

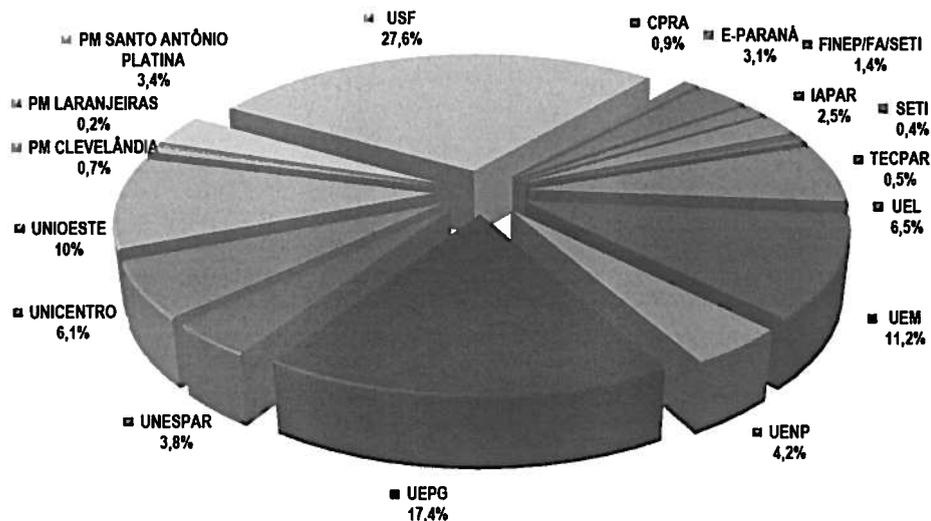
Décio Sperandio
Secretário de Estado
em Exercício

A) Distribuição dos Recursos por Instituições Tomadoras:

Tabela 2. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Instituição Tomadora - 2017.
Base: R\$ 41.947.393

Instituição	Executado 2017	%
CPRA	390.033	0,9
E-PARANÁ	1.302.000	3,1
FINEP/FA/SETI	590.200	1,4
IAPAR	1.030.600	2,5
SETI	188.120	0,4
TECPAR	199.972	0,5
UEL	2.741.197	6,5
UEM	4.703.044	11,2
UENP	1.776.884	4,2
UEPG	7.300.595	17,4
UNESPAR	1.581.171	3,8
UNICENTRO	2.558.083	6,1
UNIOESTE	4.191.052	10,0
PM CLEVELÂNDIA	300.000	0,7
PM LARANJEIRAS	76.079	0,2
PM SANTO ANTÔNIO PLATINA	1.428.725	3,4
USF	11.589.638	27,6
TOTAL	41.947.393	100,0

Gráfico 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Instituições - 2017.
Base: R\$ 41.947.393



Décio Sperandio
Secretário de Estado
em Exercício

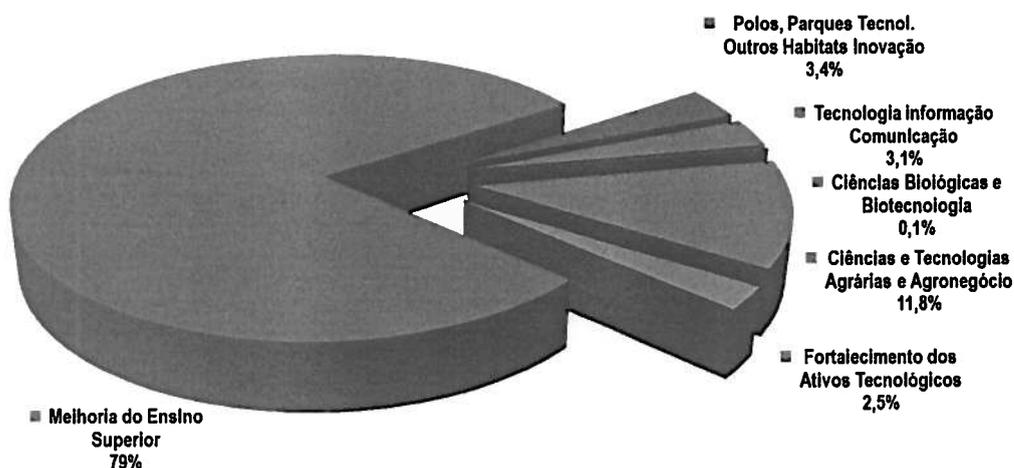
B) Distribuição dos Recursos por Área Prioritária:

Tabela 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Área Prioritária - 2017.
Base: R\$ 41.947.393

6

Área Prioritária	Executado 2017	
	Valor	%
Ciências Biológicas e Biotecnologia	26.241	
Ciências e Tecnologias Agrárias	4.948.207	
Fortalecimento dos Ativos Tecnológicos	1.067.999	
Melhoria do Ensino Superior	33.159.221	
Polos, Parques Tecnológicos e Outros Habitats Inovação	1.428.725	
Tecnologia Informação Comunicação	1.317.000	
TOTAL	41.947.393	100,0

Gráfico 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Área Prioritária - 2017.
Base: R\$ 41.947.393



Em 2017, de quatorze (14) Áreas Prioritárias aprovadas pelo CCT PARANÁ para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná, sete (08) não foram contempladas: Mobilidade, Petróleo e Gás, Metalmeccânica, Indústria Alimentar, Energias Renováveis, Ciências e Tecnologias Ambientais, Tecnologia Assistiva e Residência Técnica, em função de não terem sido apresentadas propostas de projetos que se enquadrassem nas políticas definidas pelo CCT- PR e pela falta de disponibilidade orçamentária/financeira para novos projetos.

[Assinatura]
 Diretor Superintendente
 Secretário de Estado
 em Exercício

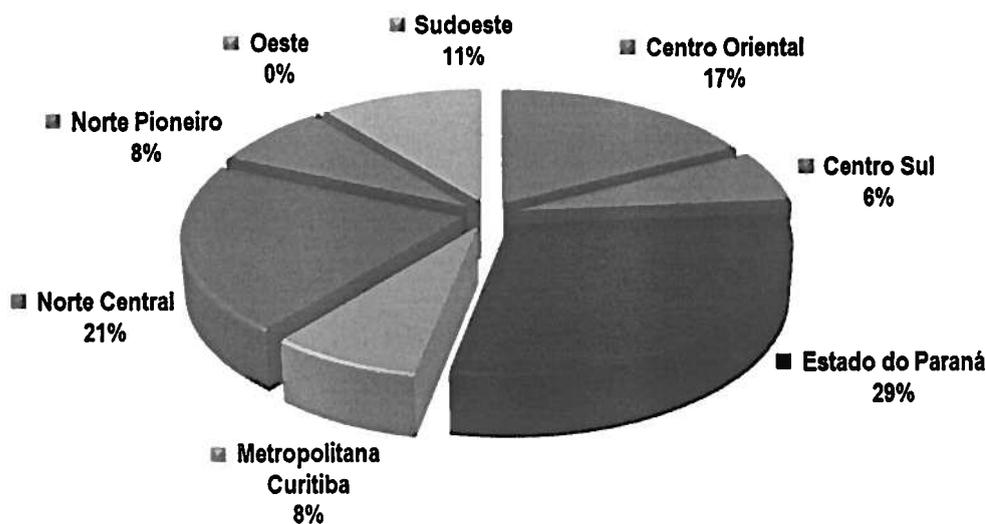
C) Distribuição dos Recursos por Região:

Tabela 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Região - 2017.

Região	Executado 2017 Valor	%
Centro Oriental	7.294.250	
Centro Sul	2.634.162	
Estado do Paraná	12.367.958	
Metropolitana Curitiba	3.255.715	
Norte Central	8.698.647	
Norte Pioneiro	3.205.609	
Oeste	8.718	
Sudoeste	4.482.334	
TOTAL	41.947.393	100,0

Gráfico 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Região - 2017.

Base: R\$ 41.947.393



Dando continuidade ao processo de aprimoramento dos instrumentos de controle, a UGF preparou o Sistema de **Controle de Execução de Projetos - CEP** para recebimento do **1º Relatório Técnico Financeiro Virtual - 2017**, a partir de Janeiro de 2018.

Este procedimento é mais uma etapa para consolidação do CEP que, desde 2016, busca centralizar todas as informações dos projetos apoiados com recursos do Fundo Paraná, repassados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO e Transferência Orçamentária. Neste Sistema, foram inseridas todas as informações dos projetos apoiados, como por exemplo: vigência, repasses,

Décio Sperandio
Secretário de Estado
em Exercício

remanejamentos, termos aditivos, execução dos recursos, gestão patrimonial e agora, a submissão dos relatórios técnicos.

O CEP está sendo desenvolvido com recursos humanos da própria UGF, o que possibilita que o mesmo seja adequado de acordo com as necessidades da Unidade. O Relatório Virtual é apenas mais uma etapa que tem como objetivo principal, ser uma ferramenta de gestão tanto para a SETI/UGF quanto para as Instituições Proponentes, além de permitir o acompanhamento em tempo real das ações do projeto, dando transparência quanto à utilização dos recursos públicos e credibilidade aos órgãos de controle.

CONCLUSÃO

No presente relatório procuramos sintetizar as principais realizações do FUNDO PARANÁ devidamente enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR.

Dessa forma, queremos nos colocar à disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba, 23 de abril de 2018.


LUIZ CEZAR KAWANO
Coordenador Geral da UGF


DESIO SPERANDIO
Secretário de Estado em exercício